

Juízo de Direito - Juizado Esp. Cível e Criminal e de Viol. Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santana do Ipanema
Avenida Presidente Dutra, 457, Centro - CEP 57500-000, Fone: 3621-1430,
Santana do Ipanema-AL - E-mail: jeccsantanagtjal.jus.br

Autos nº 0700172-18.2017.8.02.0148; 0700198-16.2017.8.02.0148; 0700176-55.2017.8.02.0148; 0700260-56.2017.8.02.0148; 0700175-70.2017.8.02.0148; 0700221-59.2017.8.02.0148; 070022244.2017.8.02.0148; 070022596.2017.8.02.0148; 070025619.2017.8.02.0148; 0700173.03.2017.8.02.0148

Excelentíssima Senhora Dra. Nathallye Costa Alcântara de Oliveira, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão

Data da 1ª PRAÇA – 29 de maio de 2023 às 09:30h. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, Caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). **2ª PRAÇA – 13 de junho de 2023 às 09:30h.**

Autos nº 0700172-18.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: João Barbosa da Silva Junior

Requerido: SOLO INCORPORAÇÕES LTDA e outro

01 - 1 (um) terreno residencial, medindo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), ou 8X20 metros de frente a fundo, sem área construída, localizado no loteamento Reserva da Serra, na quadra A1, **lote 1**, Município de Santana do Ipanema avaliação R\$26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

Autos nº 0700198-16.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Givaldo Nunes da Silva e outro

Réu: Solo Incorporações Ltda

02 - 1 (um) terreno residencial, medindo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), ou 8X20 metros de frente a fundo, sem área construída, localizado no loteamento Reserva da Serra, na quadra **A1, lote 9**, Município de Santana do Ipanema avaliação R\$ 45.0000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Autos nº 0700176-55.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Josinaldo Soares dos Santos

Réu: Solo Incorporações Ltda e outro

03 - 1 (um) terreno residencial, medindo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), ou 8X20 metros de frente a fundo, sem área construída, localizado no loteamento Reserva da Serra, na quadra **A2, lote 8**, Município de Santana do Ipanema, avalio o bem R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Autos nº 0700260-56.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Carmileide Viana dos Santos

Réu: Solo Incorporações Ltda

04 - 1 (um) terreno residencial, medindo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), ou 8X20metros de frente a fundo, sem área construída, localizado no loteamento Reserva da Serra, na quadra **A2, lote 2**, Município de Santana do Ipanema, avaliação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Autos nº: 0700221-59.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Josinaldo Soares dos Santos

Réu: Solo Incorporações Ltda

05 – 1 Terreno localizado na quadra A 04 do loteamento supracitado, Lote 32, com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 8,00m, confrontando-se com a Rua Projetada, 04;fundos: medindo 8,00m confrontando-se com o Lote 25; lado direito: medindo 20,00m, confrontando-se com o Lote 31; 160,00m². Com base na observação in loco, avalio o bem em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Autos nº: 0700222-44.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Antonio Soares Araújo

Réu: Solo Incorporações Ltda

06 - 1 (um) terreno residencial, medindo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), ou 8X20metros de frente a fundo, sem área construída, localizado no loteamento Reserva da Serra, na quadra **A2, lote 5**, Município de Santana do Ipanema avalio o bem em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Autos nº 0700225-96.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Adriana dos Santos

Réu: Solo Incorporações Ltda

Mandado nº 148.2022/000243-8

07 - 1 (um) terreno residencial, medindo 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), ou 8X20metros de frente a fundo, sem área construída, localizado no loteamento Reserva da Serra, na quadra **A1, lote 5**, Município de Santana do Ipanema avalio o bem em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Autos nº 0700173-03.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: Valmerlins Alencar Medeiros

Réu: Solo Incorporações Ltda e outro

Mandado nº 148.2021/000906-5

08 - 1 lote de número 10 da quadra A7, situado no Residencial Reserva da Serra, Santana do Ipanema - AL, como vistoria in loco. Avalio o bem em R\$ 33.000,00 (trinte e três mil reais).

Autos nº 0700256-19.2017.8.02.0148

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: José Rufino Pacheco Junior

Requerido: Solo Incorporações Ltda

Mandado nº 148.2022/000245-4

09 – 1 Terreno localizado no loteamento Reserva da Serra, quadra A2, lote 09, Município de Santana do Ipanema, pertencente à SOLO INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 02.751.862/0001-81. O referido bem não possui nenhuma construção ou benfeitoria, estando situado em área de moderada valorização, dispondo de acesso a rua, iluminação, saneamento e água, Levando em consideração a localização, o tamanho e características do imóvel, bem como, após a coleta de informações acerca dos valores praticados no mercado local, Avalio o bem no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Autos nº: 0700175-70.2017.8.02.0148

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: Josinaldo Soares dos Santos

Réu: Solo Incorporações Ltda e outro

10 – Terreno localizado no loteamento Reservada Serra, quadra A1, lote 06, município de Santana do Ipanema,, vistoria in loco. Avalio o bem em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DA FORMA DE PAGAENTO

1ª.) O Leilão está amparado pelo o Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª) O valor deverá ser satisfeito mediante pronto pagamento em dinheiro, em moeda nacional, por depósito judicial, com a ressalva de que, nos moldes do art. 895 do Código de Processo Civil, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

3ª) Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação:

4ª) Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao preço mínimo.

5ª) A proposta para aquisição em prestações conterà, em qualquer caso, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, garantido por caução idônea e indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

6ª.) Havendo arrematação fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

7ª.) O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente online no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br, através de cadastramento, Eventuais falhas, (queda de energia, problemas de conexão, etc) não implicará no adiamento do leilão e serão de total responsabilidade dos interessados.

8ª.) ADVERTÊNCIA: Ficam as partes, os advogados e todos os interessados em participar do leilão, advertidos de acompanhar no site do leiloeiro oficial, sendo os interessados cadastramento prévio. .

9ª.) Caso não encontrado o executado, fica o mesmo ciente, por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na formada lei.

10ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, que será pago a vista ou parcelado nos termos da lei processual Art. 895 do CPC, mediante deferimento do Judicial, neste ultimo caso.

**OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 006**